



Exercício 2022

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

(X) Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.676 2022
Em, 17 / maio 2022

[Assinatura]
Sec. Geral

Lei nº 2.676/2022

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.451.0021.1.051.	Drenagem e Pavimentação em vias urbanas	
98 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	209.000,00
Total Suplementação:		209.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.003.00.000.0000.0.000.	ESPORTES E LAZER	
10.003.27.812.0011.1.120.	Implantação e Estruturação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer	
1007 - 4.4.90.51.00.00 10	OBRAS E INSTALAÇÕES	209.000,00
Total Redução:		209.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

16 / 05 / 2022

[Assinatura]
EDELMO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal